



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 175/2006 de 08 de agosto de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$1.400.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 083/2006 de 08 de agosto de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

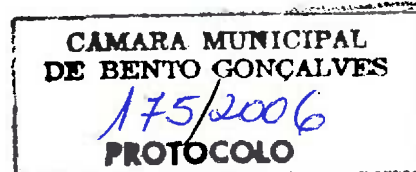
Lei Municipal nº 3.970/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 086/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de agosto de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 083 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00”.

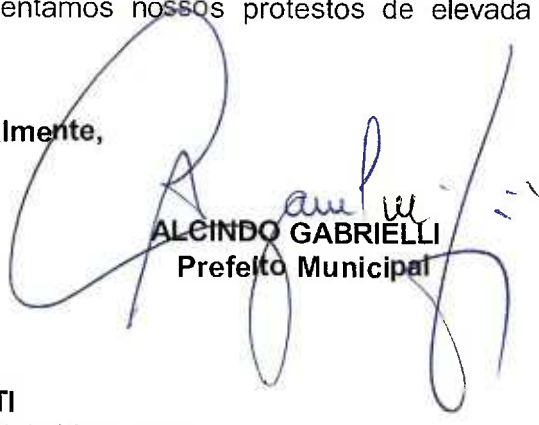
A Secretaria Municipal de Finanças, através do Setor de Contabilidade, solicitou o encaminhamento do Projeto de Lei anexo a esse Egrégio Legislativo, o qual autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

O recurso que servirá para cobertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei é a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso 0001 – Recursos Próprios.

Diante do exposto, segue o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Colenda Câmara Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO
Volução: <u>Unica (R.U.)</u>
Data: <u>11.08.2006</u>
Presidente: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 07 DE AGOSTO DE 2006.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 1.400.000,00.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.122.0019.2100 – Remuneração Serv. c/ Recursos Próprios Saúde

3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ... R\$ 800.000,00

FONTE 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS – Recursos Próprios

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra R\$ 600.000,00

FONTE 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso 0001 – Recursos Próprios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e seis.**

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 159/2006

Processo nº 175/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 083/2006, do Poder Executivo, que ***Abre um crédito especial no valor de R\$ 1.400.000,00.***

O presente projeto de lei, visa abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no Artigo 1º (FMS), conforme solicitação do Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, segundo consta da exposição de motivos anexa ao projeto.

O artigo 2º indica a fonte de recursos que servirá para a cobertura do referido crédito.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices a regular tramitação e votação do projeto em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 175/2006

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00.**

PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 175/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei visa abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no art. 1º, conforme solicitação do Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

O art. 2º indica a fonte de recursos que servirá para a cobertura do referido crédito.

Pelo exposto, essa Comissão submete a matéria à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINÚSCULI**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **175/2006**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 175/2006, que insere o Projeto de Lei nº 083, de 08 de agosto de 2006, o qual “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00”, exara parecer favorável a aprovação da matéria, que objetiva a introdução no orçamento de 2006, do superávit financeiro do exercício corrente, motivada pela fonte de recursos 0001 – recursos próprios.

O presente Projeto de Lei, em seus artigos 1º e 2º, indica as unidades orçamentárias e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais.

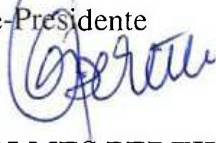
Sala das Sessões, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e seis.

Vereador ROBERTO ANTONIO CAINELLI

Presidente


Vereador VALDECIR RUBBO

Vice-Presidente


Vereador OLMES PERTILE

Membro Efetivo